



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2024
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA CGR
CATANDUVA – CENTRO DE
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
25/2023 – PROCESSO Nº 57/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.330.104/0001-18, com sede a Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista, s/nº, KM 05, Bairro: Fazenda Santa Fé, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor o Sr. **HENRIQUE NAPPI ZULIANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.743.123-6 – SSP/SP e CPF nº 412.616.558-42, residente e domiciliado à Rua Lavinia, nº 630, Bairro Jardim Vertoni, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 02/2024, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA/SP EM ATERRO SANITÁRIO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CESTESB”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei Federal 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 195.210,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e dez reais)**, sendo R\$ 180,75 (cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos) o valor unitário (tonelada), reajustado pelo IPCA, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 02/2024, firmado em 09/01/2024, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 07 de Janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
HENRIQUE NAPPI ZULIANI
DIRETOR**

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: